

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação do Padre Ezequiel Dal Pozzo para celebração de missa em ocasião da abertura das festividades alusivas ao 112º aniversário de emancipação do Município de Orleans/SC.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Un. (R\$)
1	Contratação de missa com o Padre Ezequiel Dal Pozzo, representado pela ARA PRODUÇÕES LTDA. A missa será realizada no evento de aniversário do Município de Orleans, em comemoração aos 112 anos da cidade, no dia 30 de agosto de 2025 (sábado), no Parque Princesa Isabel, com duração mínima de 1h30m (uma hora e trinta minutos).	Serv.	1	R\$ 15.000,00
Valor Total (R\$)				R\$ 15.000,00

2.1. JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a contratações recentes do Padre Ezequiel Dal Pozzo em consultas a bancos de preços públicos, que apontaram valores entre R\$ 15.000,00 e R\$ 28.000,00. Dessa forma, o montante proposto encontra-se abaixo da média praticada no mercado, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a vantajosidade e a compatibilidade com os preços de mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender ao evento de comemoração de 112º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Orleans. O evento tem como objetivos ampliar o acesso gratuito à cultura, promover o lazer da população, incentivar o turismo e impulsionar a economia local, por meio da atração de público expressivo e da valorização da identidade cultural do município. A escolha do Padre Ezequiel Dal Pozzo decorre de sua reconhecida notoriedade no cenário religioso e comprovada capacidade de mobilizar grandes audiências, fatores que contribuem para o êxito do evento. A apresentação artística proposta representa ação estratégica para fortalecer as políticas culturais do Município, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e promoção do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação do Padre Ezequiel Dal Pozzo para a celebração de uma missa que marcará a abertura oficial das festividades em comemoração ao 112º aniversário de emancipação do Município de Orleans. Esse ato integra a programação oficial e tem por objetivo proporcionar um evento de forte apelo popular, capaz de reunir expressivo público, impulsionar o turismo local e fomentar a economia por meio da movimentação do comércio, da rede hoteleira e dos serviços em geral. A escolha do Padre Ezequiel Dal Pozzo assegura a realização de uma celebração de elevada qualidade técnica e artística, oferecendo à comunidade uma experiência cultural significativa e memorável, em consonância com as diretrizes de promoção do acesso à cultura e de fortalecimento da identidade municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos Gerais:

- a) Cumprimento dos requisitos elencados no artigo 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Contrato Social da empresa ou equivalente;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, através de Certidão (CND);
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da CNDT;
- g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- h) Apresentação de contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua da representação do artista/banda/grupo, com alcance nacional, quando aplicável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

6.1. Do local

6.1.1. Parque Princesa Isabel, Orleans/SC.

6.2. Horário

6.2.1. A missa com Padre Ezequiel Dal Pozzo será realizada no dia 30 de agosto de 2025 (sábado), em horário previsto às 15:00, considerando o cronograma geral das festividades do Município de Orleans/SC.

6.3. Das Obrigações da Contratada

- 6.3.1. Celebração de missa, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;
- 6.3.2. Realizar a celebração da missa da melhor forma possível;
- 6.3.3. Comparecer ao local descrito neste Termo, com antecedência mínima de 01 (uma) hora;
- 6.3.4. Responsabilizar-se pelos instrumentos musicais utilizados na apresentação, quando aplicável;
- 6.3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade da celebração;
- 6.3.6. Comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada relacionada a celebração da missa, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- 6.3.7. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução da missa, seja por ação ou omissão de seus empregados ou equipamentos;
- 6.3.8. Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer ser sanadas dentro dos prazos estabelecidos pela contratante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor

Nome: Jefferson Silvério
Cargo: Gestor de Contratos
Matrícula: N.º 6766.
E-mail: compras8@orleans.sc.gov.br

Fiscal

Nome: Bruna da Silva Goulart de Lorenzi
Secretaria de Administração
Matrícula: N.º 7604
E-mail: comunicacao@orleans.sc.gov.br

7.2. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o respectivo regulamento do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

7.3. Atribuições do Gestor do Contrato

7.3.1. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no anexo VI, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

7.4. Atribuições do Fiscal do Contrato

7.4.1. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no anexo VI, do art. 10, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

7.5. Designação dos Responsáveis

7.5.1. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos no anexo VI, Seção II, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

8. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Solicitação de Fornecimento (SF):

8.1.1. A empresa contratada receberá uma Solicitação de Fornecimento (SF) e Nota de Empenho emitida pela Administração Pública, contendo a descrição detalhada e a quantidade exata do serviço/produto a ser adquirido e/ou executado.

8.2. Recebimento do Produto/Serviço:

8.2.1. A entrega dos serviços ou produtos deverá ocorrer conforme as especificações detalhadas na Solicitação de Fornecimento (SF) recebida.

8.2.2. A Administração Pública realizará a verificação da conformidade dos serviços ou produtos entregues com as especificações mencionadas na SF. O recebimento formal ocorrerá após a validação da conformidade pela Administração.

8.2.3. Caso seja detectado que o(s) serviço(s) prestado(s) não atende(m) às especificações previamente definidas neste Termo de Referência, a Secretaria poderá rejeitá-lo(s), integralmente ou em parte, obrigando a Contratada a providenciar a correção ou substituição do serviço não aceito imediatamente, conforme previsto no artigo 18, §1º, I e II, e artigo 20, §2º do Código de Defesa do Consumidor, caso aplicável.

8.3. Emissão da Nota Fiscal:

8.3.1. Após a confirmação do recebimento do serviço/produto, a empresa contratada deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, que deve estar de acordo com os dados especificados na SF.

8.4. Pagamento:

8.4.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta inexigibilidade, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.4.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.4.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.4.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.4.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.4.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A contratação com o fornecedor Ara produções Ltda CNPJ 10.803.650/0001-29 será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade de representação com Padre Ezequiel Dal Pozzo, devidamente comprovada por documentação anexa. O fornecimento do serviço ocorrerá de forma direta pela empresa representante exclusiva, que será responsável pela execução integral da celebração ora exposta.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), definido a partir de contratações recentes do Padre Ezequiel Dal Pozzo em consultas a bancos de preços públicos, que indicaram valores entre R\$ 15.000,00 e R\$ 28.000,00. Assim, o montante proposto encontra-se abaixo da média de mercado, atendendo ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e assegurando a vantajosidade para a Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

15 – Manutenção da Administração Geral – Recursos Ordinários.

Orleans/SC, 18 de agosto de 2025.

Airton Bratti Coan
Secretária de Administração